

DECRETO N. 18.028, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2019 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 9.777, de 04 de julho de 2018, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 123.773/18;

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2019, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018 e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da receita.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará através de Decreto os resultados parciais da gestão financeira e as medidas para o ajuste da despesa, caso o comportamento da receita não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os saldos não utilizados a cada bimestre poderão ser acrescidos aos valores de desembolso previstos para o bimestre seguinte, desde que devidamente justificado pelo responsável do órgão interessado e autorizados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

## CAPÍTULO II

### DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES

Art. 5º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, obedecendo sempre:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.



Parágrafo único. Compete a cada Órgão o gerenciamento das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, para que sejam priorizadas as ações em andamento.

Art. 6º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 7º A liberação do valor contingenciado será autorizada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, mediante solicitação do ordenador da despesa, devidamente justificada, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESERVAS E DOS EMPENHOS

Art. 8º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas, com a devida autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Gestão de Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II, estabelecida para cada Órgão.

Art. 9º É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, que deverá ser devidamente autorizado pelo respectivo Secretário ordenador da despesa, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita, ou da formalização do termo ou ato legal de repasse.

Parágrafo único. Excetua-se da disposição, contida no "caput" deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 11. A redução ou o cancelamento, de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, revertendo à importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 12. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2018 inscritas em restos a pagar e não processadas até 28 de fevereiro de 2019, deverão ser canceladas pela Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 13. Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na Instrução n. 02/SAJ/98, de 1º de setembro de 1998, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

#### CAPÍTULO V

##### DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 14. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - Plano de medidas de compensação, caso seja necessário.



## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2018 a 2021, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para 2018 a 2021, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

## CAPÍTULO VII

### DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 16. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita, e caso esta não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração Municipal promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 2º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 18.028/18

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Tesouro	177.954.000	233.231.000	142.619.000	142.125.000	144.515.000	132.013.000	148.458.000	133.902.000	135.059.000	148.843.000	137.976.000	145.235.000	1.821.930.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	36.937.000	27.514.000	28.203.000	28.990.000	28.301.000	24.984.000	27.347.000	25.478.000	26.193.000	30.684.000	24.527.000	31.456.000	340.614.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	4.277.000	5.311.000	4.195.000	4.188.000	4.220.000	4.247.000	4.608.000	4.608.000	5.116.000	5.109.000	5.100.000	4.744.000	55.723.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	12.788.000	16.966.000	18.759.000	20.724.000	22.177.000	19.961.000	20.313.000	21.276.000	21.179.000	20.750.000	19.393.000	18.235.000	232.521.000
Outras Fontes de Recursos	93.000	99.000	99.000	99.000	99.000	100.000	98.000	100.000	99.000	101.000	101.000	102.000	1.190.000
Operações de Crédito	3.861.000	3.759.000	18.636.000	28.652.000	19.077.000	19.060.000	28.617.000	24.614.000	4.145.000	3.643.000	3.655.000	3.624.000	161.343.000
<b>Total Orçado</b>	<b>235.910.000</b>	<b>286.880.000</b>	<b>212.511.000</b>	<b>224.778.000</b>	<b>218.389.000</b>	<b>200.365.000</b>	<b>229.441.000</b>	<b>209.978.000</b>	<b>191.791.000</b>	<b>209.130.000</b>	<b>190.752.000</b>	<b>203.396.000</b>	<b>2.613.321.000</b>
<b>Meta Bimestral de arrecadação</b>		<b>522.790.000</b>		<b>437.289.000</b>		<b>418.754.000</b>		<b>439.419.000</b>		<b>400.921.000</b>		<b>394.148.000</b>	<b>2.613.321.000</b>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 18.028/18

Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	41.000	43.000	42.000	42.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	78.000	44.000	554.000
<b>Sub-total</b>	<b>41.000</b>	<b>43.000</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>78.000</b>	<b>44.000</b>	<b>554.000</b>

  

Secretaria de Governança	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	486.000	583.000	518.000	545.000	565.000	596.000	605.000	590.000	598.000	598.000	1.043.000	598.000	7.325.000
Outras Despesas Correntes	2.066.000	2.059.000	2.071.000	2.059.000	2.059.000	2.059.000	2.059.000	2.059.000	2.059.000	2.059.000	2.059.000	2.064.000	24.732.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	2.700.000
Investimentos	18.000	18.000	20.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	21.000	221.000
<b>Sub-total</b>	<b>2.795.000</b>	<b>2.885.000</b>	<b>2.834.000</b>	<b>2.847.000</b>	<b>2.867.000</b>	<b>2.898.000</b>	<b>2.907.000</b>	<b>2.892.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>3.345.000</b>	<b>2.908.000</b>	<b>34.978.000</b>

  

Secretaria de Apoio Jurídico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	912.000	919.000	800.000	812.000	837.000	906.000	897.000	882.000	896.000	893.000	1.560.000	895.000	11.209.000
Outras Despesas Correntes	293.000	295.000	295.000	295.000	295.000	295.000	295.000	295.000	295.000	295.000	295.000	321.000	3.564.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	348.000
Investimentos	11.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	15.000	146.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.245.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>1.136.000</b>	<b>1.148.000</b>	<b>1.173.000</b>	<b>1.242.000</b>	<b>1.233.000</b>	<b>1.218.000</b>	<b>1.232.000</b>	<b>1.229.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>1.260.000</b>	<b>15.267.000</b>

  

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.103.000	2.542.000	2.441.000	2.351.000	2.484.000	2.511.000	2.549.000	2.518.000	2.530.000	2.536.000	4.309.000	2.536.000	31.410.000
Outras Despesas Correntes	4.394.000	3.720.000	3.583.000	3.747.000	4.057.000	3.532.000	3.753.000	3.608.000	3.581.000	3.460.000	3.509.000	3.647.000	44.591.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	488.000	413.000	398.000	416.000	450.000	392.000	417.000	400.000	397.000	384.000	389.000	404.000	4.948.000
Investimentos	105.000	-	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115.000
<b>Sub-total</b>	<b>7.090.000</b>	<b>6.675.000</b>	<b>6.432.000</b>	<b>6.514.000</b>	<b>6.991.000</b>	<b>6.435.000</b>	<b>6.719.000</b>	<b>6.526.000</b>	<b>6.508.000</b>	<b>6.380.000</b>	<b>8.207.000</b>	<b>6.587.000</b>	<b>81.064.000</b>

  

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	600.000	617.000	598.000	579.000	592.000	568.000	597.000	587.000	585.000	590.000	1.012.000	588.000	7.513.000
Outras Despesas Correntes	609.000	779.000	776.000	778.000	775.000	806.000	774.000	776.000	774.000	776.000	774.000	781.000	9.178.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	39.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	699.000
Investimentos	106.000	76.000	86.000	86.000	116.000	106.000	86.000	86.000	87.000	87.000	79.000	79.000	1.080.000
<b>Sub-total</b>	<b>1.354.000</b>	<b>1.532.000</b>	<b>1.520.000</b>	<b>1.503.000</b>	<b>1.543.000</b>	<b>1.540.000</b>	<b>1.517.000</b>	<b>1.509.000</b>	<b>1.506.000</b>	<b>1.513.000</b>	<b>1.925.000</b>	<b>1.508.000</b>	<b>18.470.000</b>

  

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	449.000	511.000	493.000	467.000	502.000	505.000	519.000	509.000	512.000	514.000	880.000	514.000	6.375.000
Outras Despesas Correntes	1.144.000	1.108.000	1.156.000	1.105.000	1.150.000	1.126.000	1.124.000	1.011.000	1.511.000	1.511.000	1.511.000	1.234.000	14.691.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	97.000	1.164.000
Investimentos	2.071.000	2.320.000	14.944.000	15.059.000	21.019.000	16.519.000	16.519.000	23.140.000	2.205.000	1.529.000	1.529.000	1.536.000	118.390.000
Investimentos - Contingenciado	229.000	229.000	2.829.000	2.829.000	2.029.000	1.529.000	1.529.000	1.529.000	1.529.000	1.529.000	1.529.000	1.529.000	18.848.000
<b>Sub-total</b>	<b>3.990.000</b>	<b>4.265.000</b>	<b>19.519.000</b>	<b>19.557.000</b>	<b>24.797.000</b>	<b>19.776.000</b>	<b>19.788.000</b>	<b>26.286.000</b>	<b>5.854.000</b>	<b>5.180.000</b>	<b>5.546.000</b>	<b>4.910.000</b>	<b>159.468.000</b>

  

Secretaria de Educação e Cidadania	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	23.877.000	25.595.000	25.967.000	25.890.000	27.824.000	27.818.000	27.815.000	27.857.000	27.880.000	27.893.000	44.237.000	37.034.000	349.687.000
Outras Despesas Correntes	17.225.000	21.227.000	21.779.000	22.442.000	23.166.000	20.778.000	19.096.000	22.382.000	21.542.000	21.677.000	21.970.000	20.553.000	253.837.000
Investimentos	3.287.000	4.702.000	3.910.000	4.327.000	4.968.000	4.894.000	4.299.000	3.708.000	3.142.000	2.771.000	2.452.000	1.459.000	43.919.000
<b>Sub-total</b>	<b>44.389.000</b>	<b>51.524.000</b>	<b>51.656.000</b>	<b>52.659.000</b>	<b>55.958.000</b>	<b>53.490.000</b>	<b>51.210.000</b>	<b>53.947.000</b>	<b>52.564.000</b>	<b>52.341.000</b>	<b>68.659.000</b>	<b>59.046.000</b>	<b>647.443.000</b>





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 18.028/18

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	696.000	783.000	731.000	690.000	707.000	722.000	792.000	741.000	753.000	763.000	1.319.000	758.000	9.455.000
Outras Despesas Correntes	3.125.000	2.926.000	3.055.000	2.965.000	3.058.000	2.968.000	3.054.000	2.872.000	2.939.000	2.943.000	2.981.000	3.323.000	36.209.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	290.000	267.000	282.000	272.000	282.000	272.000	282.000	261.000	269.000	269.000	273.000	272.000	3.291.000
Investimentos	-	10.000	24.000	-	200.000	-	201.000	-	-	401.000	-	-	836.000
<b>Sub-total</b>	<b>4.111.000</b>	<b>3.986.000</b>	<b>4.092.000</b>	<b>3.927.000</b>	<b>4.247.000</b>	<b>3.962.000</b>	<b>4.329.000</b>	<b>3.874.000</b>	<b>3.961.000</b>	<b>4.376.000</b>	<b>4.573.000</b>	<b>4.353.000</b>	<b>49.791.000</b>

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	963.000	1.090.000	1.001.000	999.000	1.020.000	1.077.000	1.067.000	1.056.000	1.068.000	1.065.000	1.863.000	1.068.000	13.337.000
Outras Despesas Correntes	5.068.000	5.074.000	5.074.000	5.084.000	5.085.000	5.085.000	5.085.000	5.174.000	5.220.000	5.220.000	5.237.000	5.383.000	61.789.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	953.000	953.000	953.000	954.000	954.000	954.000	954.000	965.000	970.000	970.000	972.000	987.000	11.539.000
Investimentos	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	46.000	46.000	52.000	468.000
<b>Sub-total</b>	<b>7.020.000</b>	<b>7.153.000</b>	<b>7.064.000</b>	<b>7.073.000</b>	<b>7.095.000</b>	<b>7.152.000</b>	<b>7.142.000</b>	<b>7.231.000</b>	<b>7.294.000</b>	<b>7.301.000</b>	<b>8.118.000</b>	<b>7.490.000</b>	<b>87.133.000</b>

Secretaria de Manutenção da Cidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.935.000	2.126.000	1.987.000	1.973.000	2.055.000	2.095.000	2.210.000	2.124.000	2.146.000	2.163.000	3.758.000	2.156.000	26.728.000
Outras Despesas Correntes	14.986.000	14.128.000	14.667.000	14.027.000	13.795.000	13.158.000	14.196.000	14.188.000	14.401.000	14.288.000	7.279.000	3.553.000	152.666.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.485.000	1.390.000	1.450.000	1.379.000	1.353.000	1.282.000	1.397.000	1.396.000	1.420.000	1.407.000	629.000	186.000	14.774.000
Investimentos	285.000	305.000	285.000	10.367.000	761.000	781.000	10.327.000	801.000	761.000	305.000	285.000	354.000	25.617.000
<b>Sub-total</b>	<b>18.691.000</b>	<b>17.949.000</b>	<b>18.389.000</b>	<b>27.746.000</b>	<b>17.964.000</b>	<b>17.316.000</b>	<b>28.130.000</b>	<b>18.509.000</b>	<b>18.728.000</b>	<b>18.163.000</b>	<b>11.951.000</b>	<b>6.249.000</b>	<b>219.785.000</b>

Secretaria de Saúde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	18.667.000	21.342.000	20.372.000	20.109.000	19.745.000	20.107.000	20.998.000	20.965.000	21.048.000	21.034.000	35.792.000	24.538.000	264.717.000
Juros da Dívida	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	87.000	1.000.000
Outras Despesas Correntes	42.292.000	35.788.000	37.049.000	38.057.000	39.426.000	38.112.000	38.249.000	39.193.000	39.220.000	35.875.000	25.277.000	25.088.000	433.626.000
Investimentos	33.000	446.000	1.053.000	798.000	683.000	383.000	397.000	373.000	496.000	73.000	74.000	71.000	4.880.000
Amortização da Dívida	10.000	10.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	130.000
<b>Sub-total</b>	<b>61.085.000</b>	<b>57.669.000</b>	<b>58.568.000</b>	<b>59.058.000</b>	<b>59.948.000</b>	<b>58.696.000</b>	<b>59.738.000</b>	<b>60.625.000</b>	<b>60.858.000</b>	<b>57.076.000</b>	<b>61.237.000</b>	<b>49.795.000</b>	<b>704.353.000</b>

Secretaria de Mobilidade Urbana	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	725.000	869.000	821.000	816.000	879.000	904.000	928.000	905.000	913.000	917.000	1.580.000	916.000	11.173.000
Outras Despesas Correntes	2.502.000	2.506.000	2.503.000	2.504.000	2.503.000	2.504.000	2.503.000	2.504.000	2.503.000	2.504.000	2.503.000	2.619.000	30.158.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	341.000	4.092.000
Investimentos	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.782.000	4.800.000	57.402.000
Investimentos - Contingenciado	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	336.000
<b>Sub-total</b>	<b>8.378.000</b>	<b>8.526.000</b>	<b>8.475.000</b>	<b>8.471.000</b>	<b>8.533.000</b>	<b>8.559.000</b>	<b>8.582.000</b>	<b>8.560.000</b>	<b>8.567.000</b>	<b>8.572.000</b>	<b>9.234.000</b>	<b>8.704.000</b>	<b>103.161.000</b>

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	148.000	169.000	162.000	157.000	173.000	213.000	189.000	192.000	198.000	194.000	341.000	196.000	2.332.000
Outras Despesas Correntes	1.501.000	255.000	159.000	159.000	2.019.000	160.000	158.000	159.000	842.000	158.000	158.000	165.000	5.893.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	407.000	268.000	258.000	258.000	465.000	258.000	258.000	258.000	334.000	258.000	258.000	258.000	3.538.000
Investimentos	91.000	122.000	167.000	162.000	162.000	162.000	162.000	162.000	162.000	162.000	161.000	162.000	1.837.000
<b>Sub-total</b>	<b>2.147.000</b>	<b>814.000</b>	<b>746.000</b>	<b>736.000</b>	<b>2.819.000</b>	<b>793.000</b>	<b>767.000</b>	<b>771.000</b>	<b>1.536.000</b>	<b>772.000</b>	<b>918.000</b>	<b>781.000</b>	<b>13.600.000</b>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 18.028/18

Secretaria de Proteção ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.520.000	2.749.000	2.570.000	2.687.000	2.675.000	2.745.000	2.989.000	2.806.000	2.850.000	2.886.000	4.722.000	2.874.000	35.073.000
Outras Despesas Correntes	373.000	382.000	466.000	186.000	415.000	361.000	245.000	219.000	286.000	181.000	181.000	182.000	3.477.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	87.000	88.000	98.000	66.000	92.000	86.000	73.000	70.000	77.000	66.000	66.000	65.000	934.000
Investimentos	2.000	40.000	70.000	20.000	30.000	-	10.000	20.000	10.000	10.000	-	-	212.000
<b>Sub-total</b>	<b>2.982.000</b>	<b>3.259.000</b>	<b>3.204.000</b>	<b>2.959.000</b>	<b>3.212.000</b>	<b>3.192.000</b>	<b>3.317.000</b>	<b>3.115.000</b>	<b>3.223.000</b>	<b>3.143.000</b>	<b>4.969.000</b>	<b>3.121.000</b>	<b>39.696.000</b>

Encargos Gerais do Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	3.951.000	4.990.000	5.100.000	4.917.000	5.047.000	4.452.000	4.683.000	4.733.000	5.632.000	4.688.000	7.992.000	7.511.000	63.696.000
Juros da Dívida	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.576.000	1.584.000	18.920.000
Outras Despesas Correntes	4.305.000	4.452.000	4.537.000	4.823.000	4.753.000	4.695.000	4.632.000	4.694.000	4.675.000	14.920.000	4.680.000	9.325.000	70.491.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.793.000	-	-	14.793.000
Amortização da Dívida	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.149.000	3.161.000	37.800.000
Reserva de Contingência	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	413.000	5.000.000
<b>Sub-total</b>	<b>13.398.000</b>	<b>14.584.000</b>	<b>14.779.000</b>	<b>14.882.000</b>	<b>14.942.000</b>	<b>14.289.000</b>	<b>14.457.000</b>	<b>14.569.000</b>	<b>15.449.000</b>	<b>39.543.000</b>	<b>17.814.000</b>	<b>21.994.000</b>	<b>210.700.000</b>

<b>Sub-Total Secretarias</b>	<b>178.716.000</b>	<b>182.119.000</b>	<b>198.456.000</b>	<b>209.122.000</b>	<b>212.133.000</b>	<b>199.384.000</b>	<b>209.880.000</b>	<b>209.676.000</b>	<b>190.224.000</b>	<b>208.533.000</b>	<b>208.470.000</b>	<b>178.750.000</b>	<b>2.385.463.000</b>
------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	----------------------

Repasses financeiros	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	5.134.750	61.617.000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	6.413.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	6.417.000	77.000.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	1.727.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	1.720.000	20.647.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	191.000	2.292.000
Fundo Municipal de Cultura	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	4.794.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	4.785.000	57.429.000
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	532.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000	6.373.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	87.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	83.000	1.000.000
<b>Sub-total repasses</b>	<b>19.003.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>18.986.750</b>	<b>227.858.000</b>

Resumo Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	58.073.000	64.928.000	63.603.000	63.034.000	65.149.000	65.263.000	66.882.000	66.509.000	67.653.000	66.778.000	110.486.000	82.226.000	840.584.000
Juros da Dívida	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.659.000	1.671.000	19.920.000
Outras Despesas Correntes	99.883.000	94.699.000	97.170.000	98.231.000	102.556.000	95.639.000	95.223.000	99.134.000	99.848.000	105.867.000	78.414.000	78.238.000	1.144.902.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	4.441.000	4.131.000	4.191.000	4.097.000	4.348.000	3.996.000	4.133.000	4.102.000	4.219.000	4.106.000	3.339.000	2.924.000	48.027.000
Investimentos	10.827.000	12.869.000	25.399.000	35.667.000	32.787.000	27.693.000	36.849.000	33.138.000	11.711.000	24.989.000	9.438.000	8.549.000	269.916.000
Investimentos - Contingenciado	257.000	257.000	2.857.000	2.857.000	2.057.000	1.557.000	1.557.000	1.557.000	1.557.000	1.557.000	1.557.000	1.557.000	19.184.000
Amortização da Dívida	3.159.000	3.159.000	3.160.000	3.160.000	3.160.000	3.160.000	3.160.000	3.160.000	3.160.000	3.160.000	3.160.000	3.172.000	37.930.000
Reserva de Contingência	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	417.000	413.000	5.000.000
Repasses financeiros	18.280.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	18.264.750	219.193.000
Repasses financeiros contingenciado	723.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	722.000	8.665.000
<b>Sub-total despesas</b>	<b>197.719.750</b>	<b>201.105.750</b>	<b>217.442.750</b>	<b>228.108.750</b>	<b>231.119.750</b>	<b>218.370.750</b>	<b>228.866.750</b>	<b>228.662.750</b>	<b>209.210.750</b>	<b>227.519.750</b>	<b>227.456.750</b>	<b>197.736.750</b>	<b>2.613.321.000</b>

<b>Total Contingenciado</b>	<b>5.421.000</b>	<b>5.110.000</b>	<b>7.770.000</b>	<b>7.676.000</b>	<b>7.127.000</b>	<b>6.275.000</b>	<b>6.412.000</b>	<b>6.381.000</b>	<b>6.498.000</b>	<b>6.385.000</b>	<b>5.618.000</b>	<b>5.203.000</b>	<b>75.876.000</b>
-----------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

<b>Total Orçado com Contingenciamento</b>	<b>192.298.750</b>	<b>195.995.750</b>	<b>209.672.750</b>	<b>220.432.750</b>	<b>223.992.750</b>	<b>212.095.750</b>	<b>222.454.750</b>	<b>222.281.750</b>	<b>202.712.750</b>	<b>221.134.750</b>	<b>221.838.750</b>	<b>192.533.750</b>	<b>2.537.445.000</b>
---	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	----------------------